



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.593, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS LIGA DOS TRIOS ELÉTRICOS DE JAGUARÃO, BEM COMO AUTORIZA O USO DE CRÉDITO PARA REPASSE.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, em regime de mútua cooperação, com a Liga dos Trios Elétricos de Jaguarão, CNPJ. 193703340001/85, objetivando auxílio na organização do Carnaval 2018 no município, evento que consta no calendário do município, sendo repassado o valor de R\$ 415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
33350410000- elemento de despesa-Contribuições- 01-Recurso livre. Reduzido- 493

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de Dezembro de 2017.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 28 / 12 / 2017